

019 J0h21 04.02.2020 cme X



Presidente

**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA VEREADORA ENFERMEIRA NAZARÉ LIMA**

PROJETO DE LEI Nº/2020

“Dispõe sobre a regulamentação do local de descanso dos profissionais da saúde em regime de plantão.”

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Câmara Municipal de Belém regulamentará local de repouso para todos os profissionais plantonistas da saúde, proporcionando-lhes melhores condições no ambiente de trabalho.

Art. 2º São considerados plantonistas:

I – Diurno, todos os profissionais da saúde que começam a labor ininterrupto das 07:00 às 19:00;

II – Noturno, todos os profissionais da saúde que começam a labor ininterrupto das 19:00 Às 7:00;

1º São condições dignas.

I – Ambiente físico proporcionando conforto térmico e acústico, poltronas reclináveis ou camas, roupas de cama, equipamento de refrigeração e conservação temporária de alimentos perecíveis e água;

II – Instalações sanitárias e banheiros;

III – Armários individualizados;

IV – Fornecimento de alimentação para horário de lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e café da manhã com intervalo de 15 minutos.

Parágrafo único – Todos os equipamentos e mobiliários devem estar em bom estado de conservação e uso.

Art. 4º Esta lei, ajusta melhores condições de trabalho em todo Município de Belém, para profissionais de Saúde, em conformidade com a Lei 7.498/86 C/C Art.7º, XIV, da Constituição Federal e Lei 8080/90 Art. 6º, alínea “C”, Art. 7º



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA VEREADORA ENFERMEIRA NAZARÉ LIMA

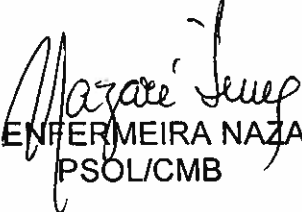
XXII, Art. 39 § 3º, PORTARIA Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002 DO
MINISTÉRIO DA SAUDE.

Art. 5º Fica estabelecido prazo de 12 (doze) meses para todas as unidades de
saúde se adaptarem.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, Salão Plenário Lameira Bittencourt.

Belém, 03 de fevereiro de 2020.


Vereadora ENFERMEIRA NAZARÉ LIMA
PSOL/CMB

Autora: Vereadora Enfermeira Nazaré Lima

Assessoria Técnica: Gesiany Miranda Farias

Cadmo Bastos Melo Júnior